

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5ª And.
 Conj. 505-A - Fone: 233-6168
 Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
 Oficial Titular
 CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º 49779

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº09(nove) da Quadra nº31, do setor 37 da Pl ALPHAVILE, situada no Distrito de Santa Felicidade, nesta Capital; medindo 43,00 metros de frente para a Rua Jornalista Aristides Merhy, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, numa extensão de 52,50 metros, limita com o lote 10, indicação fiscal: setor - 37 quadra 031, lote 002.000-2 de propriedade do Sr. Luiz Jankowski, e do outro lado esquerdo mede 85,00 metros e limita com o lote de indicação fiscal: setor 57 quadra 037 lote 2.0004 de propriedade do Sr. NATAL DURIGAN, e na linha de fundos mede 16,00 metros e confrina com o lote de indicação fiscal setor 57 quadra 053 lote 001-0003, de propriedade de Pedro Orestes Durigan, perfazendo a área total de 2.606,12m2, sem benfeitorias. indicação fiscal 57-031.0010009.-

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº170 - 11º andar Cj.1.105 inscrita no CGC/MF.76.547.470/0001-31.-

REGISTRO ANTERIOR: nºs. 14.127 e 14.219 Lº3-I deste Ofício.-
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1.985.(a).-

R-01/49.779: Prot.69.273 de 03/05/85. **CREDOR:** BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede nesta Capital a Rua Comendador Araujo nº551- 1º andar, - CGC/MF.76.484.575/0001-99. **DEVEDORA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, já qualificada. **HIPOTECA:** Em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, escritura pública de Constituição de Garantia Hipotecária Vinculada a Contrato de Financiamento de Capital de Giro com Correção Monetária Pré-Fixada nº20.003395-0, lavrada aos 16 de Abril de 1985 as fls.357 Lº899-N pelo 7º Tabelião desta Capital. **VALOR:** R\$140.000.000(cento e quarenta milhões de cruzeiros) estando incluído nesse valor outros imóveis. **PRAZO:** 170 Dias. **VENCIMENTO:** 03.10.85. -- **CORREÇÃO MONETÁRIA Pré-Fixada** é taxa de 385,00%a.a. Valor total do débito de R\$231.313.600. **CONDIÇÕES:** A devedora Hipotecante se obriga a efetuar o pagamento do total do débito no valor de R\$231.313.600.- da seguinte forma: Em 06(seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$10.837.400(dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros); a segunda e a terceira no valor de R\$19.688.200(dezenove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, e duzentos cruzeiros) cada uma e as três últimas no valor de R\$60.366.600(sessenta milhões, trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) cada uma vencível mensalmente e sucessivamente, sendo a primeira em 03.05.85 e a última em 03.10.85, sendo as demais condições da aludida escritura, para efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros foram avaliado em R\$ 242.576.000. **CND-IAPAS** nº000833. Distr.496. Custas.R\$ O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de Maio de 1985.(a).--

Av.02/49.779

Prot. 70.135 de 05.07.85. Por Escritura Pública de Aditamento e Reformulação na Forma de Pagamento lavrada no 7º Tabelião desta capital no Livro 961 as folhas 292 aos 26.06.85; sendo partes o Credor e a Devedora do R.01 desta, reformularam a forma do pagamento ali ajustado, que passou a ser o seguinte: uma parcela de Cr\$-126.402.210 para 03.09.85 e outra do mesmo valor, ou seja Cr\$-126.402.210 para 03.10.85, representadas por duas Notas Promissórias dos mesmos valores e vencimentos mencionados, e avalizadas por RICARDO PUSSOLI, brasileiro, casado, industrial, CI-181.684-Pr., CPF-002.536.939-34. Com demais cláusulas da escritura. Custas Cr\$-11.677. O referido é verdade e dou fé.


Curitiba, 18-
SEGUE NO VERSO

jcs

N.º MATRÍCULA
49779

CONTINUAÇÃO
de julho de 1985. (a) _____ oficial do registro.-----

ios

AV-3/49.779.- Prot.82.357 de 23/10/87. De conformidade com documentação comprobatória que fica arquivado neste ofício; averba-se o cancelamento da hipoteca constante do R-01 e AV-02 da presente matrícula. Custas.CZ\$535,68. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de Novembro de 1987.  OFICIAL DO REGISTRO.-
JOÃO CARLOS G. SCHNEIDER - Des.º João

R.4/49.779.-Protocolizado sob nº 212.200 em 3/11/2011. **Exequente:** CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. **Executada:** CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA. **PENHORA:** Conforme Certidão expedida pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Capital, aos 25/10/2011, extraída dos autos de execução de título extrajudicial sob nº 415/2009. **VALOR:** R\$.81.657,16 em 13/02/2009. Foi recolhido o valor de R\$.189,92, destinado ao Funrejus através da guia 11045027900074772.- Custas:R\$.182,39=(1.293,5VRC) - Selo: R\$.2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2011. (a)
Registrador.-sp

R.5/49.779.- Protocolizado sob nº 233.802 em 13/12/2013. **Requerente:** TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA. **Requerido:** CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA. **PENHORA:** De conformidade com Ofício nº 2341/13, expedido pelo Dr. Austregésilo Trevisan, MM Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba-PR, aos 20 de novembro de 2013, extraído dos autos d Execução de Títulos sob nº 415/2009, o qual fica arquivado nesta Serventia. **VALOR:** R\$.13.240,93. Foi recolhido o valor de R\$.34,26, destinado ao Funrejus através da guia 13088009400074771.- Custas: R\$.91,36=(648VRC) - Selo: R\$.2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2013.(a)
Registrador.-bd

R.6/49.779.-Protocolizado sob nº 243.122 em 04/12/2014. **Exequente:** BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA. **EXECUTADA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A. **PENHORA:** De conformidade com Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Dr. Paulo B. Tourinho, MM. Juiz de Direito Substituto da 16ª Vara Cível, desta cidade, em data de 01/06/2011, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 707/2008, e auto de Penhora em data de 04/07/2011, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **VALOR:** R\$ 37.307,07.Foi recolhido o valor de R\$.74,61 destinado ao Funrejus através da guia 2400000000312450-2. Custas: R\$203,10=(1.293,6VRC) - Selo: R\$3,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2014.(a)
Registrador.bk

AV.7/49.779.-Protocolizado sob nº 255.469 em 03/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 02/05/2016 às 10h12min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.0210.00132920-IA-820 - Processo nº 28283201001309001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-13E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e **EXECUTADA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)
Registrador.bk

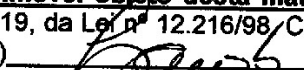
AV.8/49.779.-Protocolizado sob nº 255.669 em 12/05/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/05/2016 às 10h23min, protocolo de indisponibilidade nº 201605.1110.00136260-IA-360 - Processo nº 044782201065109001, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM:** TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO-PR-CURITIBA-PR-17E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e **EXECUTADA:** CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2016.(a)
Registrador.bk

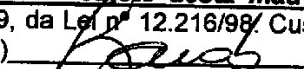
SEQUE

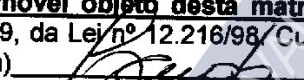
MATRÍCULA
49.779

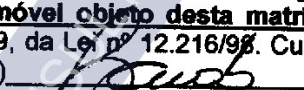
RUBRICA

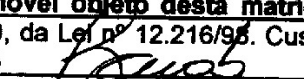
FICHA
002

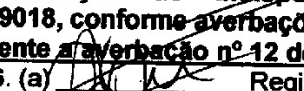
AV.9/49.779.-Protocolizado sob nº 256.981 em 07/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 06/07/2016 às 12h45min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.0612.00158201-IA-110 – Processo nº 030632005006090000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-06E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2016. (a)  Registrador.bk

AV.10/49.779.-Protocolizado sob nº 257.484 em 28/07/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 25/07/2016 às 17h33min, protocolo de indisponibilidade nº 201607.2517.00166744-IA-250 – Processo nº 15525200201409003, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-14E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2016. (a)  Registrador.bk.

AV.11/49.779.-Protocolizado sob nº 257.768 em 08/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 05/08/2016 às 09h59min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.0509.00170969-IA-590 – Processo nº 146342009009090004, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-09E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2016. (a)  Registrador.bk.

AV.12/49.779.-Protocolizado sob nº 257.953 em 17/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 14h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 – Processo nº 12574200901009018, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2016. (a)  Registrador.bk

AV.13/49.779.-Protocolizado sob nº 257.953 em 17/08/2016. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/08/2016 às 14h54min, protocolo de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 – Processo nº 12574200901009018, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2016. (a)  Registrador.bk

AV.14/49.779.- Protocolizado sob nº 258.255 em 29/08/2016. Procedo a presente averbação para constar que por um lapso, foi duplicada a averbação de indisponibilidade nº 201608.1514.00174264-IA-590 – Processo 12574200901009018, conforme averbações nºs 12 e 13, ficando portanto sem efeito a averbação nº 13 e válida somente a averbação nº 12 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2016. (a)  Registrador.-gm

CONTINUIAÇÃO
AV.15/49.779.-Protocolizado sob nº 260.959 em 10/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ofício nº 47/2017, emitido via mensageiro em data de 10/01/2017, às 12:40h – Remetente: (b354) Sandra Maria Urbano, expedido pela Dra. Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, MMª Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara de Família e Sucessões-Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído do processo de ação de inventário nº 008724-49.2012.8.16.0002, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2017.(a) _____ Registrador.appc.

AV.16/49.779.-Protocolizado sob nº 261.000 em 12/01/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 11/01/2017 às 15h43min, protocolo de indisponibilidade nº 201701.1115.00227273-IA-020 – Processo nº 299642009006090005, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-10E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 19, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2017.(a) _____ Registrador.appc.

AV.17/49.779.-Protocolizado sob nº 263.326 em 16/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com informação da Central de Indisponibilidade, em data de 15/05/2017 às 16h09min, protocolo de indisponibilidade nº 201705.1516.00285632-IA-100 – Processo nº 30235201000209000, o qual fica arquivado nesta serventia em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-02E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2017.(a) _____ Registrador.bk.

AV.18/49.779.-Protocolizado sob nº 266.489 em 05/10/2017. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/10/2017 às 14h49min, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0414.00376096-IA-509 – Processo nº 18425200502909000, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-20E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de novembro de 2017.(a) _____ Registrador.-js

AV.19/49.779.- Protocolizado sob nº 269.883 em 15/03/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 14/03/2018 às 14h26min, protocolo de indisponibilidade nº 201803.1414.00467531-IA-609 – Processo nº 00114168420165090015, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-15E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI LTDA, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018). Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2018.(a) _____ Registrador.-gm

AV.20/49.779.-Protocolizado sob nº 271.360 em 17/05/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 16/05/2018 às 16h48min, protocolo de indisponibilidade nº 201805.1616.00511109-IA-710 – Processo nº 10054200900509002, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO-PR-CURITIBA-PR-05E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** Não incide funrejus, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o qual deverá ser incluído na conta geral do processo (conforme ofício circular 19/2018 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2018.(a) _____ Registrador.-js

MATRÍCULA

49.779

RUBRICA

FICHA

003

AV.21/49.779.- Protocolizado sob nº 282.654 em 22/07/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidades, em data de 25/03/2019, às 13h e 09 min, **Protocolo de Cancelamento nº 201903.2513.00751158-TA-850 - Processo nº 30235201000209000**, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da indisponibilidade** constante da **Averbação nº 17**, desta matrícula. O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo, certidão e funrejus), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2019.(a) _____ Registrador.gm

AV.22/49.779.- Protocolizado sob nº 282.433 em 15/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 12/07/2019 às 14h30min, protocolo de indisponibilidade nº 201907.1214.00725525-IA-011 - Processo nº 00313636420128160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PR- PARANA – PR – CURITIBA – PR – 20E VARA CIVEL, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2019.(a) _____ Registrador. gm

AV.23/49.779.-Protocolizado sob nº 289.058 em 27/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 25/03/2020 às 12h29min, protocolo de indisponibilidade nº 202003.2512.01068389-IA-590– Processo nº 00304230720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- PR- PARANA-PR-CURITIBA- PR-9E VARA CIVEL e EXECUTADA: CONSTRUTORA PUSSOLI S.A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** A verba devida ao **funrejus** no valor de R\$15,20, bem como o valor das **custas regimentais** de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, selo e certidão), a serem recolhidos, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de Abril de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.24/49.779.-Protocolizado sob nº 290.552 em 12/06/2020. (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 94/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 10/06/2020 às 15h27min, protocolo de indisponibilidade nº 202006.1015.01177842-IA-440 – Processo nº 00009357820105090013, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA9ª REGIÃO - PR - CURITIBA - PR - COCAPE - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE A EXECUÇÃO e EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A, ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula.** O valor das **custas regimentais** de R\$107,35=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2020.(a) _____ Registrador.-ccc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.25/49.779.-Protocolizado sob nº 299.189 em 05/03/2021 (Prorrogado o prazo conforme portaria 3700/2020 da CGJ e Provimento 110/2020 do CNJ). **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Ordem de indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/03/2021 às 15h35min, protocolo de indisponibilidade nº 202103.0415.01500566-IA-950 – Processo nº 00016894620098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 3E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, já qualificada, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**. O valor das custas regimentais de R\$96,85=(315VRC) (incluso ISS, FUNDEP, funrejus, selo funarpen), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: Diferido - código nº 0184005AVAA0000000429321D. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de abril de 2021. (a) _____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.26/49.779.-Protocolizado sob nº 312.455 em 18/01/2022. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela da Central de indisponibilidade, em data de 18/01/2022 às 13h 55min, protocolo de indisponibilidade nº 202201.1813.01924754-IA-770 – Processo nº 00442851120108160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 9E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**. O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº 0400v.BJD5Z.dLDL9-We9j0.4ibOo. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2022. (a) _____ registrador. ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.27/49.779.-Protocolizado sob nº 323.183 em 21/10/2022.. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade, em data de 21 de outubro de 2022 às 16h04min, protocolo de indisponibilidade nº 202210.2116.02414847-IA-710 – Processo nº 00199292020088160001, a qual fica arquivada, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 20E VARA CIVEL** e **EXECUTADO: CONSTRUTORA PUSSOLI S/A**, **ficando indisponível o imóvel objeto desta matrícula**. O valor das custas regimentais abaixo descrito, **a serem recolhidos**, deverão ser incluídos na conta geral do processo, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$154,98=(630VRC); Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400n.9ZqLX.z2hn2-alZjN.Ebko. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2022. (a) _____ registrador.-kcc.

Sávia Roberta Ponciano
Emp. Juramentada

SEQUE